

DECRETO Nº 7 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$46.069,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			46.069,70
01 01 05 CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS			
14	04.122.0012.2017.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	21.623,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 017	CUSTEIO DOS CURSOS E TREINAMENTOS	
01 01 02 INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO			
53	04.122.0001.1001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	24.446,70
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Executivo:		21.623,00
		Fontes de Recurso
	01 00	21.623,00
Anula para Executivo:		24.446,70
		Fontes de Recurso
	01 00	24.446,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 22 de junho de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE